

Proposta n.º JF 78/2018

Apoio logístico ao Agrupamento de Escolas Agualva e Mira Sintra

Considerando o pedido efetuado pelo "Agrupamento de Escolas Agualva e Mira Sintra" para a realização do transporte de um andaime da Escola Secundária Matias Aires para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Domingos Jardo e de uma marquesa da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos D. Domingos Jardo para a Escola Secundária Matias Aires;

Considerando que se foram necessários dois funcionários do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia, para o transporte referido;

Considerando o cálculo do valor hora dos funcionários do Núcleo de Espaço Público, correspondente a **€7,75/hora** (sete euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao cálculo dos encargos para o funcionamento do referido Núcleo durante o período de referência.

Considerando que o transporte em causa teve a duração de uma hora.

Considerando as competências materiais previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere ratificar o apoio logístico ao Agrupamento de Escolas Agualva e Mira Sintra, que se traduziu num valor financeiro de **€15,50** (quinze euros e cinquenta cêntimos), correspondente aos trabalhos necessários ao transporte realizado.

AgualvaCacém, 19 de março de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 78/2018

Apoio logístico ao Agrupamento de Escolas Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.03.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____